
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº062/2024 - AP FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA

PORTARIA Nº 062/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000204/2024 de 12/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1257 (Nível e Referência CE-35), portador do RG nº 3.800.455-7 e inscrito no CPF sob nº 514.590.609-97.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.731,94 (três mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos folha 45, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de outubro de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:15BC5560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2024. Edição 3132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>